



**UNIFTC-FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - CAMPUS JEQUIÉ
CURSO DE DIREITO**

**ANA CAROLINA SANTANA GOMES VASCONCELOS
LAVITTA ALMEIDA BRITO**

**A REPRESENTIVIDADE FEMININA EM CARGOS ELETIVOS E
SEUS DESDOBRAMENTOS NA QUALIDADE DEMOCRÁTICA DO
ESTADO DA BAHIA**

Trabalho de Conclusão do Curso,
apresentado para obtenção do grau do
Curso em Direito da UNIFTC –
Faculdade de Tecnologias e Ciências.
Orientador: Prof. Bruno Ferraro
Almeida.

Jequié, 25 de novembro de 2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Bruno Ferraro Almeida – UNIFTC – Orientador

Prof.^a Camilla de Mattos Lima Andrade. – Mestre – UNIFTC - Coorientadora

Prof.^a Ive Fróes Cândido – UNIFTC – Professora Avaliadora



A REPRESENTATIVIDADE FEMININA EM CARGOS ELETIVOS E SEUS DESDOBRAMENTOS NA QUALIDADE DEMOCRÁTICA DO ESTADO DA BAHIA

Ana Carolina Santana Gomes Vasconcelos ¹

Lavitta Almeida Brito ²

Bruno Ferraro Almeida ³

Camila de Mattos Lima Andrade ⁴

RESUMO

O presente trabalho partiu da análise de 102 amostras coletadas por intermédio de um questionário de pesquisa, o qual possibilitou analisar variáveis distintas que em consonância com a revisão bibliográfica, possibilitam identificar tanto o perfil do eleitorado baiano quanto as deputadas estaduais, eleitas no escrutínio de 2018 e 2022. Com base nisso, foi possível investigar a representatividade feminina em cargos eletivos, seus desdobramentos na qualidade democrática e os efeitos da política do desvelo na participação feminina na política. Neste ínterim, evidenciou-se que tal corrente obstaculiza a concretização das expectativas dos eleitores sobre as suas próprias representantes em sua concreta atuação, pois colocam as parlamentares em uma posição política simbólica. Posto isto, é relevante debater publicamente sobre a efetividade da representatividade feminina no cenário baiano e seus desdobramentos na qualidade democrática, em especial na ótica do eleitorado.

Palavras chave: democracia; direito eleitoral; ciência política.

THE FEMALE REPRESENTATION IN ELECTIVE POSITIONS AND ITS CONSEQUENCES IN THE DEMOCRATIC QUALITY OF THE STATE OF BAHIA

ABSTRACT

The present work started from the analysis of 102 samples collected through a research questionnaire, which made it possible to analyze distinct variables that, in line

¹ Discente do curso de Direito do Centro Universitário UniFTC de Jequié, e-mail: anacarolinasgv@gmail.com.

² Discente do curso de Direito do Centro Universitário UniFTC de Jequié, e-mail: lavittabrt@gmail.com.

³ Professor Orientador do Centro Universitário UniFTC de Jequié/BA, mestrando, e-mail: b.ferraro@hotmail.com.

⁴ Professora co-orientada do Centro Universitário UniFTC de Jequié/BA, mestre, e-mail: candrade.jeq@ftc.edu.br

with the literature review, make it possible to identify both the profile of the Bahian electorate and the state representatives, elected in the 2018 and 2022 ballots. Based on this, it was possible to investigate the female representation in elective positions, its consequences in democratic quality and the effects of the policy of care on female participation in politics. In the meantime, it was evidenced that this current hinders the realization of the expectations of voters about their own representatives in their concrete performance, because they place parliamentarians in a symbolic political position. That said, it is relevant to debate publicly about the effectiveness of female representation in the Bahian scenario and its consequences in democratic quality, especially from the perspective of the electorate.

Keywords: democracy; electoral law; political science.

1 INTRODUÇÃO

Partindo-se, da compreensão de que a consolidação do Estado Democrático de Direito brasileiro possui raízes profundas na Constituição Federal de 1988, é impositivo delimitar que a cidadania e a dignidade da pessoa humana têm por objetivo fundamental construir uma sociedade em devir, conforme o constitucionalista Dirley da Cunha Junior, visto que as normas jurídicas variam através da história.¹

Com vistas à redução das desigualdades, releva discutir a ampliação do catálogo dos direitos fundamentais - para nele incluir a efetiva participação política ampla e igualitária, à luz da paridade de gênero, considerando que, apesar de existir incentivos normativos à inclusão da mulher na política, que visam proporcionar uma maior igualdade nesse cenário, a participação da mulher ainda é aquém do esperado.

A efetividade das pautas políticas relacionadas às reivindicações de gênero, e o amadurecimento da democracia, estão diretamente associadas à maior representatividade feminina no âmbito político.²

O patriarcado torna-se um meio de impedimento para pôr fim a essa desigualdade. Essa organização social explica porque as mulheres continuam à margem da política, numa relação de causa e efeito. Desse modo são percebidas como menos cidadãos.³

Desta maneira, o objetivo primordial da pesquisa orbita na esfera política estadual, suas discussões a respeito da representatividade feminina em cargos eletivos e seus desdobramentos na qualidade democrática.

¹ CUNHA JÚNIOR, 2019.

² GOMES et al., 2017.

³ BIROLI; MIGUEL, 2014.

Para a consecução desse intuito, será observada a exploração da qualidade democrática por meio da significação da democracia representativa e participativa no Estado baiano e o efeito da representatividade simbólica e substancial das candidatas estaduais eleitas, com base nos resultados obtidos.

Em um primeiro momento, antes de adentrar nas implicações da temática, é imprescindível distinguirmos dois conceitos: representação *versus* representatividade, visto que, é significativo estarmos vigilantes ao perigo da representação sem a representatividade. Esta questão é debatida na esfera da participação em partidos políticos e/ou processos decisórios¹.

Tendo em vista isso, a representatividade é um conceito mais abrangente e serve a um exame interseccional e comprometida com a crítica. Em conformidade com MORON² para uma boa compreensão a respeito da representatividade é a constatação de três pontos a serem correlacionados: “é sobre quem representa o que é representado e como isto é representado.”

Por este viés, não basta somente afirmar a representação do gênero feminino e salientar que as mulheres ocupam hoje apenas 18%³ dos cargos eletivos no Brasil, e que mais da metade da população brasileira (51,7%) é feminina, e elas representam 53% do eleitorado⁴.

Uma vez que a categoria mulher possui ocorrências específicas que podem conectar-se com outras questões, como classe e raça, apesar deste estudo não termos olhado para estas marcações sociais de forma específica.

Assim como, há algumas mulheres que se posicionam de modo divergente em relação à estrutura patriarcal, cujo reforça a hegemonia masculina em sua infraestrutura. Em suma, a representação nem sempre acompanha a representatividade e que a luta pela paridade de gênero na política vai muito mais além da representação.

Apesar de reconhecer a importância das políticas afirmativas de gênero que trazem correções dessa desigualdade no viés eleitoral/político entre homens e mulheres, somente a discussão e o incentivo a pauta de uma representação simbólica

¹ LAVALLE; ARAÚJO, 2008; SACCHET, 2012; BIROLI; apud MORON, 2022.

² MORON, Garcez Juddy; SALOMÃO, da Silva, Juliana, 2022.

³ ELEITORAL, Tribunal Superior, MULHERES, 2022.

⁴ ELEITORAL, Tribunal Superior, Perfil eleitorado, 2022.

feminina pode descolar a figura do coletivo para o individual, como a principal ferramenta de transformação social.

Desta maneira, percebe-se a relevância da pesquisa em traçar o perfil tanto do eleitorado quanto das representantes femininas em cargos eletivos no Estado da Bahia, a fim de investigar as desigualdades pré-estabelecidas, a desproporcionalidade naquilo que as leis vêm estabelecendo e a realidade a qual essas candidatas estão subordinadas.

2. METODOLOGIA

O presente estudo é de caráter quantitativo e qualitativo, uma vez que a pesquisa analisou dados coletados em questionário, viabilizado pela plataforma Google Forms, o qual analisou teoricamente os resultados a fim de aprofundar a visão da democracia representativa dos eleitores baianos das suas parlamentares eleitas, nos anos de 2018 e 2019, e seus desdobramentos na qualidade democrática.

A delimitação do tema foi realizada após inúmeras discussões devida a sua importância política, social e jurídica no âmbito eleitoral. Tornou-se, logo, inescusável observar o comportamento da sociedade perante as suas representantes femininas eleitas e o condicionamento da voz das mulheres na Assembleia Legislativa da Bahia a somente uma representação simbólica no campo político cotidiano.

No caso da presente pesquisa, a pré-análise consistiu na seleção de livros, periódicos e artigos para sustentar uma melhor compreensão do objeto de estudo em voga. Assim, a exploração qualitativa descritiva não consistiu apenas na abordagem, mas sim no processo e seu significado, ou seja, o principal objetivo é a interpretação do fenômeno objeto de estudo.¹

Do mesmo modo, a coleta de dados é realizada através de questionários que apresentam variáveis distintas, cujas análises são apresentadas no escopo do presente estudo e através de tabelas.²

Este método é regularmente aplicado nos estudos descritivos, que procuram descobrir e classificar a relação entre variáveis, os quais propõem descobrir as características de um fenômeno. Nesse tipo de pesquisa, identificam-se

¹ SILVA; MENEZES, 2005.

² FACHIN, 2003.

primeiramente as variáveis específicas que possam ser importantes, para posteriormente explicar as complexas características de um problema.¹

De acordo com MARCONI e LAKATOS (2011), “a representação dos dados ocorre através de técnicas quânticas de análise, cujo tratamento objetivo dos resultados dinamiza o processo de relação entre variáveis.”

Portanto, as amostras dos resultados obtidos em dados mensuráveis e técnicas estatísticas de análise puderam permitir de forma geral, aos resultados para toda a população em estudo.²

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1- Análise Quantitativa dos resultados obtidos por meio do Questionário desenvolvido na plataforma do *Google Forms*: “Tema “*Representatividade feminina simbólica e concreta das Deputadas estaduais da Bahia (eleições 2018 e 2022)*.”

O sufrágio feminino iniciou-se em 1932 e, apesar deste movimento de promoção à inclusão das mulheres na política, em relação ao reconhecimento dessa igualdade formal a homens e mulheres nos termos do artigo 5º, inciso “I”, da Constituição Federal de 1988, e das lutas históricas em busca da paridade de gênero no Congresso Nacional, com o intuito promover políticas favoráveis aos dois gêneros, tais medidas ainda tangenciam com os dados a qual a realidade apresenta.

O cenário político brasileiro em termos de representação é marcado predominante por uma elite política, fruto de uma herança histórica formada quase que, exclusivamente, por homens.

A mesma lógica não se aplica as mulheres, pois de acordo com o TSE – Tribunal Superior Eleitoral, apesar de representarem atualmente 53% do eleitorado brasileiro, ou seja, são a maioria, estas mulheres representam um número pequeno, enquanto parlamentares, o qual ocupam menos de 18% dos cargos eletivos.³

Na Bahia, o cenário é ainda mais desproporcional. Em 2018, de 63 assentos de Deputados Estaduais, na Assembleia Legislativa, apenas 09 eram ocupadas por parlamentares mulheres, cerca de apenas 14%, segundo dados obtidos

¹ RICHARDSON, 1999.

² BRYMAN et al., 2011.

³ TSE, Portal, Candidaturas Eleitos Brasil, 2022.

no Portal TSE Em 2022, esse percentual caiu para 13%, tendo em vista que houve uma redução no número de deputadas estaduais, para 08 parlamentares.¹

Trazer esses resultados - a título exemplificativo - é de suma importância para o desenvolvimento do presente estudo, haja vista que a análise da baixa representatividade política feminina em cargos eletivos, explica as desigualdades pré-estabelecidas, a desproporcionalidade naquilo que as leis vêm estabelecendo e a realidade a qual essas candidatas estão subordinadas.

A fim de possibilitar melhor entendimento acerca da qualidade democrática, de como o eleitorado se comporta frente ao cenário político existente na Bahia, fora realizada uma amostra, por meio da coleta de opiniões e respostas de 102 usuários distintos das regiões do Estado da Bahia, sendo elas: sudoeste, centro-sul, norte, oeste, centro-sul da Bahia e região metropolitana de Salvador. Os resultados obtidos demonstram que, a grande maioria, cerca de 77% da população de amostra, declararam ser da Região Sudoeste da Bahia.²

Tendo em consideração que o objeto deste estudo visou à exploração da qualidade democrática por meio da significação da representatividade simbólica e substancial das candidatas estaduais eleitas, a interpretação dos resultados obtidos por intermédio desta pesquisa, auxiliou a avaliar o perfil tanto do eleitorado quanto das parlamentares baianas.

Desse modo, com base na análise do item 05 (apêndice A)³, pôde ser verificado como se reproduz a qualidade democrática no estado Bahia. Neste sentido, as respostas obtidas pelo questionário mostram que 88% da amostra, declararam que votaram nas últimas eleições, enquanto apenas 12% afirmaram que não exerceram seu direito político ao voto.

Através da presente pesquisa, observou-se que ao indagar os sujeitos da amostra sobre: Você já votou em candidata do sexo feminino? Se sim, quantas vezes? 54,5% declararam já ter votado duas ou mais vezes; 21,8% afirmaram ter votado apenas 01 (uma) vez, enquanto 22,8% afirmaram nunca ter votado em candidata do sexo feminino. (apêndice A)⁴

¹ TSE, Portal, Candidaturas Eleitos Brasil, 2022.

² FORMS, Google, 2022, item 03.

³ FORMS, Google, 2022, item 05.

⁴ FORMS, Google, 2022, item 07.

Na sequência, ao serem questionados sobre como estes usuários avaliam a atuação das deputadas eleitas na Bahia, no período eletivo de 2018-2022, foram coletadas as seguintes respostas: em sua grande maioria afirmaram ser indiferentes acerca da atuação das deputadas, enquanto 23% asseveraram que se sentem representados por essas candidatas. Todavia, 17% informaram que não se encontram representados por elas.¹

À luz disso, o referido item 08 e 09, abriu vista para traçar o entendimento deste eleitorado frente ao fenômeno das consciências individuais ao atuar no seu direito político ao voto (vide tópico 3.2). Notou-se que sintomas como apatia e indiferença, externalizaram-se em uma consciência coletiva. Logo, tornou-se necessário a análise do impacto deste sinal no tocante a existência de uma democracia de qualidade ou não no Estado da Bahia.

No cenário estadual, os votantes baianos são compostos por 11.291.528 (onze milhões duzentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e oito) de eleitores e dentre estes, 5.927.765 (cinco milhões novecentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco) são mulheres, o equivalente a 52% do eleitorado baiano.² Ademais, analisou-se ainda nesta pesquisa que das 102 respostas coletadas a maioria foram do gênero feminino, ou seja, 53%.³

Ao correlacionar esses dados, eclodiu a seguinte indagação: como é possível justificar o resultado dos itens 08 e 09, em relação à indiferença do eleitorado sobre a atuação de suas próprias representantes? Quais são suas raízes? À luz disso, associam-se a esses resultados, fatores que contribuem para o fenômeno aqui indagado, tais como: sociais, filosóficos, políticos e históricos.

Por conseguinte, verificou-se, nos itens: 06, 10 e 12 do respectivo questionário, que o eleitorado possui expectativas sobre o desempenho do governo estadual as parlamentares femininas em sua atuação política. A exemplo de: projetos relevantes para a sociedade, critérios de identificação partidária a ideias e programas propostos.⁴

¹ FORMS, Google, 2022, item 08.

² ELEITORAL, TRE, 2022.

³ FORMS, Google, 2022, item 01.

⁴ Apêndice A - Quadro 01, item 06.

É válido elucidar que a grosso modo, a democracia passa a ser de qualidade quando conta com a legitimidade e satisfação dos cidadãos quanto a suas expectativas em relação ao desempenho dos governos (qualidade em termos de resultados).¹

Portanto, percebe-se a relevância do debate pois, a ausência da discussão sobre a qualidade democrática vem do efeito da “política do desvelo” – corrente a qual leva a crer que a alteração dos padrões de comportamento na política será a decorrência natural da paridade da presença dos sexos nos foros decisórios.²

Tal corrente obstaculiza a concretização das expectativas dos eleitores sobre as suas próprias representantes em sua concreta atuação, pois colocam as parlamentares em uma posição política simbólica.

Posto isto, é relevante debater publicamente sobre a efetividade da representatividade feminina no cenário baiano e seus desdobramentos na qualidade democrática, em especial na ótica do eleitorado.

3.1- Apatia e indiferença - Dois sintomas revelados na democracia representativa feminina baiana.

Um dos efeitos evidentes e importantes coletados na pesquisa, realizada por intermédio do questionário, foi à concepção da consciência individual para uma consciência coletiva por parte da população entrevistada.

Primeiramente é inescusável salientar que o Estado, a Constituição Federal e a democracia são construções do espírito humano que dependem para existir de serem reconhecidas por uma comunidade de sujeitos, produtos de suas consciências individuais.

Nesta feita introdutória, a pesquisa permeou o caminho deste fenômeno da consciência de tal maneira que, o desenvolvimento da conjectura social leva a uma possível existência de uma qualidade democrática na participação dos eleitores na escolha de representantes femininas na Assembleia Legislativa da Bahia.

Para tanto, observou-se o conceito da fenomenologia do filósofo Georg Hegel, o qual revelou a inseparabilidade principal entre sujeito e objeto, contingência

¹ SILVA, 2012, p. 47.

² MIGUEL, 2014, p. 260.

e realidade, externo e interno, e apresentou o processo da formação humana a partir do saber fenomenal, circunstancial e histórico.¹

Diante disso, a teoria hegeliana reflete sobre o saber fenomenal pelas determinações abstratas do saber e da verdade presentes nele. A consciência exercita esse seu movimento de ser, padronizar e examinar.

O processo que a consciência executa sobre si mesma, no qual envolve o outro dela e faz surgir um novo objeto e uma nova consciência, é o que Hegel denomina experiência²

Logo, Hegel (1807) em sua obra *Fenomenologia do espírito*, na primeira impressão, denominada “ciência da experiência da consciência”, forneceu uma explicação do desenvolvimento dialético das formas de consciência.

Esse mapeamento feito pelo autor partiu dos tipos de consciência que um ser humano pode possuir e avançou gradualmente até as formas coletivas de consciência, com o intuito de evidenciar que tais formas de consciência se encontram externalizadas em períodos históricos ou acontecimentos.

Assim, conforme resultado extraído no item 08 e 09 do questionário, 54,5% dos sujeitos responderam que já votaram 2 ou mais vezes em candidatas do sexo feminino, 46% são indiferentes em relação a atuação das deputadas estaduais eleitas no ano 2018 e 52,5% são, igualmente, indiferentes a eleição das deputadas estaduais eleitas na Bahia neste ano de 2022, respectivamente.

Diante disso, pode ser percebido um fenômeno interessante de como essas consciências individuais tem atuado ao exercer seu direito político ao voto representativo.

Cada sujeito que escolhe um representante político – democracia representativa - é uma consciência de si, que apenas se satisfaz mediante o mútuo reconhecimento com outra consciência de si, visto que o mundo humano é intersubjetivo. Logo, a realidade é constituída a partir de uma comunidade, uma pluralidade de consciências de si que influenciam o mundo.

Nessa perspectiva, a indiferença observada sobre a atuação feminina na Assembleia Legislativa da Bahia é um sintoma da consciência coletiva de escassa democracia participativa no Estado baiano por parte da população.

¹ GOMES, N. Pedro Adalberto, 2011.

² GOMES, N. Pedro Adalberto, 2011 apud Hegel, 1952, p. 73 e 2002, p. 80.

À luz disso, é importante trazer à baila a conceituação sobre os regimes da democracia participativa e representativa. Segundo Bobbio¹, podemos conceituar a democracia representativa como aquela onde as deliberações coletivas são tomadas não diretamente por aqueles que dela fazem parte, mas “por pessoas eleitas para essa finalidade”.

Já o regime da democracia participativa é conceituado como:

um regime onde se pretende que existam efetivos mecanismos de controle da sociedade civil sob a administração pública, não se reduzindo o papel democrático apenas ao voto, mas também estendendo a democracia para a esfera social.²

Segundo Wild³, a democracia participativa ou democracia deliberativa é, portanto, considerada como um modelo ou ideal de justificação do exercício do poder político pautado no debate público entre cidadãos livres e em condições iguais de participação.

Exposta a caracterização das formas de democracia, demonstra-se que é necessária ainda uma atuação pedagógica para o desenvolvimento de consciências individuais, para atuar no processo democrático participativo, o qual qualifica o sujeito a pensar e ter uma ação responsável, individual, social e política. Isso nos encaminha a questionar o motivo pelo qual isso não tem acontecido.

Althusser, Louis (1970) afirma que o propósito principal da ideologia é constituir indivíduos independentes como sujeitos dependentes. Segundo o autor existe um aparelho (repressivo) de Estado e existe uma pluralidade de aparelhos ideológicos de Estado, aparelhos esses que reproduzem as relações de violência e exploração para a manutenção de um sistema.⁴

Neste interim, salienta Terry Eagleton (1977), sobre ideologia que “um poder dominante pode legitimar-se promovendo crenças e valores compatíveis com ele; *naturalizando* e universalizando tais crenças de modo a torna-las óbvias e *aparentemente* inevitáveis; excluindo formas rivais de pensamento e obscurecendo a realidade social de modo a favorecê-lo. Tal “*mistificação*” com frequência assume a forma de camuflagem ou repressão dos conflitos sociais.”

¹ 1986, p. 44.

² WILD, 2016, p. 01.

³ WILD, 2016, p. 01.

⁴ ALTHUSSER, 1970, p. 11.

“Uma ideologia se torna hegemônica na medida em que consegue garantir na maioria dos cidadãos, independentemente da classe ou grupo social a que pertencem, uma mesma atitude de consentimento com as formas instituídas do poder.”¹

Neste sentido, a ideologia base do modelo hegemônico liberal-elitista deu como resposta e motivo ideológico, para a formação de uma consciência coletiva, a afirmação da democracia representativa como a única forma política e, da eleição dos representantes como a única viável, sem considerar a democracia participativa como forma de possibilidade política.

A apatia política e a não participação passaram a ser vistas nos regimes totalitários como inerentes à natureza humana e politicamente positivas.² Logo, conforme Louis Althusser, o direito, como aparelho repressivo de Estado, reduzido em um conjunto de normas jurídicas, oculta outras faces do complexo fenômeno jurídico que incluem aspectos éticos, políticos e ideológicos.

Diante disso, emerge-se a experiência teórica contra-hegemônica, com protagonismo de comunidades e grupos sociais subalternos, o qual ganhou potência no final do século XX em razão da crise de legitimidade da democracia representativa, tanto nos países centrais como nos periféricos e semiperiféricos.³

Nessa ótica, a indiferença dos eleitores em relação à atuação das deputadas estaduais eleitas em 2018 e 2022 para a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, na porcentagem avaliada no questionário, corrobora ainda mais a percepção do sistema ideológico liberal-elitista que fortalece infraestruturas que excluem grupos discriminados perante o Estado democrático Brasileiro, sendo o de enfoque o gênero feminino.

Por isso, superar a apatia política da maioria, por intermédio da preparação da consciência individual aos sujeitos para assumir responsabilidades políticas/históricas na perspectiva do modelo participativo de democracia e experiência teórica contra-hegemônica, é o ponto central também dessa discussão.

Visto que além de promover a qualidade democrática, por intermédio do espírito da consciência coletiva, superaria e romperia, igualmente, a ideologia fixada e imutável da dominação masculina nos espaços de poder político.

¹ SÁ REGO COSTA, Mauro, 1993.

² GASPARDO, 2018, p. 68 apud PATEMAN, 1982, p. 10.

³ GASPARDO, p. 68 apud SANTOS, 2002, p. 31-2.

Consequentemente, desconstruiria a submissão da mulher na esfera doméstica à sua exclusão da esfera pública.

3.2. Política do desvelo- Representatividade feminina das deputadas estaduais da Assembleia Legislativa da Bahia.

Na seguinte análise da pesquisa, tornou-se perceptível no item 06 do questionário que 86,1% da população entrevistada, utiliza como critério de escolha para uma deputada estadual a identificação com o perfil partidário, de ideias e programas propostos.

Assim como, no item 10, 87,8% da população considera projetos relevantes para a sociedade como um fato importante para a decisão da escolha das candidatas no sexo feminino.

Neste campo, evidencia-se que o eleitorado busca determinar quais de suas características deseja exprimir na arena política, ou seja, auto-identificação dos seus interesses que resultam na formação da consciência coletiva. Entretanto, observa-se que tais expectativas divergem da realidade, uma vez que a subalternidade da mulher é ainda uma evidência no campo da representatividade política promovida pela corrente da “política do desvelo”.

Em primeiro plano, observa-se um véu que dissimula a subalternidade da mulher na seara política por meio de uma superioridade moral masculina. Véu este chamado de “política do desvelo” (*cares politics*) ou “pensamento maternal”, o qual surgiu nos anos 80 com as obras de Jean Elshtain, Sara Ruddick e Nancy Hartsock, entre outras.¹

Essa corrente teórica afirma que as mulheres podem trazer um aporte diferenciado à vida pública, por estarem acostumadas a cuidar dos outros e a velar pelos mais indefesos. Com uma presença feminina mais expressiva nas esferas de poder, haveria o abrandamento do caráter agressivo da atividade política²

As mulheres trariam para a política uma valorização da solidariedade e da compaixão, além da busca genuína pela paz; áreas hoje desprezadas nos embates

¹BIROLI; MIGUEL, 2014, p. 44.

² BIROLI; MIGUEL, 2014, p. 44.

políticos como amparo social, saúde, educação ou meio ambiente. A presença feminina possibilitaria a superação da “política de interesses”, egoísta e masculina.¹

Diante disso, esse artifício transfigura-se em um âmbito de segregação das mulheres para posições subalternas na política. Visto que no setor parlamentar, por muitas vezes, as candidatas do sexo feminino passam a ocupar mais assiduamente temas considerados “sociais,” do que de *hard politics* (*política dura*), ao exemplo de temas como: administração pública, política econômica, relações internacionais.²

Logo, a problemática pela inclusão das mulheres na política foi a de que para tornarem-se cidadãs, foi demandado “que sua voz desse lugar ao discurso simbólico dominante.” Consequentemente, este apelo perigoso está próximo da naturalização de identidades que decorrem de processos históricos entre os gêneros.

Nesta tensão, a pesquisa pôde constatar esse viés maternalista social, no item 12 do questionário, ao relacionar algumas das propostas de Projetos de leis discutidas pelas deputadas estaduais da Bahia, como exemplo:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • <i>Criação da Bolsa social Maria da Penha, promovendo o auxílio financeiro às mulheres baianas em situação de vulnerabilidade social, que estejam ameaçadas ou tenham sido vítimas de violência doméstica, familiar e de gênero, a fim de garantir o direito à vida digna, sobretudo quando houver medida protetiva, com necessidade de afastamento da residência e núcleo familiar.</i> |
| <ul style="list-style-type: none"> • <i>Garante os direitos constitucionais de liberdade àqueles que não queiram participar das campanhas de vacinação contra a covid-19 ou qualquer de suas variantes.</i> |
| <ul style="list-style-type: none"> • <i>Dispõe sobre a elaboração de estatística sobre a violência contra a população LGBTQIA+ e contra a população preta e no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providências</i> |
| <ul style="list-style-type: none"> • <i>Garantia da mulher gestante na remarcação de teste de aptidão física em concurso público realizado pelo Estado da Bahia</i> |
| <ul style="list-style-type: none"> • <i>Declaração de Utilidade Pública do Movimento Aiyê Ibecdh - Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano.</i> |

FONTE: FORMULÁRIO GOOGLE FORMS, REPRESENTATIVIDADE FEMININA SIMBÓLICA E CONCRETA DAS DEPUTADAS ESTADUAIS DA BAHIA (ELEIÇÕES 2018 E 2022), ITEM 12.

Percebe-se, que existe um imperativo moral da centralização dessa corrente teórica exposta, inserida, igualmente na Assembleia Legislativa da Bahia na atuação das deputadas estaduais.

¹ BIROLI; MIGUEL, 2014, p. 44.

² MIGUEL, 2011, p. 261.

Visto que temas como cultura, saúde, proteção à criança e à mulher, amparo social aos grupos considerados vulneráveis na conjectura social, são temas que orbitam e ecoam na abordagem de que as mulheres possuem maior sensibilidade para as necessidades alheias, o que recusaria a abordagem fria e egoísta masculina.

Por conseguinte, o desaguar nesta situação pode corroborar a apenas uma representação simbólica das deputadas estaduais baianas, o que pode reforçar estereótipos de gênero e performances hegemônicas de masculinidade. Tendo em vista que a representação simbólica consiste nos “efeitos atitudinais e comportamentais que a presença das mulheres em posições de poder político pode conferir às mulheres cidadãs”¹

A partir dessa análise, é necessário acrescentar-se ainda a conceituação do patriarcalismo. Segundo Carole Pateman, “o patriarcalismo afirma que, das características naturais de homens e mulheres, necessariamente decorrem relações hierárquicas de subordinação.”²

Outrossim, “se baseia no apelo à natureza e no argumento de que a função natural da mulher de procriar prescreve seu lugar doméstico e subordinado na ordem das coisas.”³

“O argumento feminista essencial é de que a doutrina “separados, mas iguais” e o individualismo e o igualitarismo ostensivos da teoria liberal obscurecem a realidade patriarcal de uma estrutura social de desigualdade e a dominação das mulheres pelos homens.”⁴

Visto isso, à ascensão das mulheres ao poder, no Estado infraestruturado no patriarcalismo, torna-se, no espectro simbólico político, de que as mulheres, muito embora possam exercer posições de autoridade, a sua voz estará condicionada ainda ao véu da subalternidade, por não serem consideradas “capazes” de discorrer e atuar concretamente em outras vertentes públicas também importantes.

O discurso da “política maternal” ou “política do desvelo” insula as mulheres no seu nicho próprio e destinam aos homens às tarefas que são as mais valorizadas

¹ LAWLES apud FERNANDES, p. 4-5.

² PATEMAN, Carole, p. 57.

³ PATEMAN, Carole, p. 62.

⁴ PATEMAN, Carole, p. 57.

socialmente.¹ Em razão disso, naturaliza a atribuição às mulheres das tarefas de cuidar dos outros, o que nega a ela o direito de possuir voz aos interesses próprios.

A cidadania requer as qualidades de abertura e inclusividade, enquanto essa política ligada a “maternidade”, procura uma relação de intimidade e exclusividade, o que é um modelo particularmente impróprio para a vida pública.²

Tendo em vista essa questão, o familismo proposto pelo “pensamento maternal” ao privilegiar os laços de uniões particulares, bane a referência do bem comum e dissolve a sociedade numa profusão de particularismos.³

A exibição dessa consciência pode revelar o espaço vertiginoso a qual a ideia do maternalismo e familismo, proposto pela política do desvelo às mulheres, pode desaguar no círculo público. Visto que, ainda está cristalizada a concepção de que a construção da identidade nacional do Estado brasileiro, a nível institucional, é incapaz de discernir o público do privado.

Diante dessa constatação, a política do desvelo, além de perpetuar a inserção subordinada das mulheres na política, na medida em que nega a ação delas aos seus próprios interesses e a pautas ainda consideradas masculinas, pode criar um terreno fértil para uma visão de uma elite expansiva ligada aos interesses dos projetos de sucateamento e a demonização da administração pública.

Neste íterim, a população baiana entrevistada, no item 06, busca em sua maioria como critério de escolha para uma deputada estadual a identificação com o perfil partidário, de ideias e programas propostos e, no item 10, a população considera projetos relevantes para a sociedade como um fator importante para a decisão da escolha das candidatas no sexo feminino.

Todavia, a “política do desvelo” obstaculiza a concretização das expectativas dos eleitores sob as parlamentares. Além de que reforça uma representação simbólica vaga e fraca, pois nem todas as parlamentares mulheres atuarão em prol das pautas de políticas públicas que abarquem a realidade da população para concretizar justiça social.

Visto isso à representação nem sempre acompanha a representatividade, conforme foi exposto em linhas introdutórias. Por isso, evidencia-se a necessidade de

¹ MIGUEL, 2001, p.261.

² MIGUEL, apud DIETZ, 2001.

³ MIGUEL, 2001, p. 262.

deslocar a figura do individual, desse fenômeno da “política do desvelo”, para uma perspectiva coletiva cidadã como principal ferramenta de transformação social por meio da democracia participativa.

Observa-se a imprescindibilidade de apostar na capacidade de transcendência da representação simbólica, em relação ao círculo privado da “política de desvelo”, para procurar efetivar um perfil de uma representatividade concreta as parlamentares em suas ações políticas.

Diante disso, quando o sistema político está estruturado de forma tal que veda ou obstaculiza a expressão destes interesses (ou de quaisquer outros), revela-se injusto.¹

Logo, é inescusável vias que ampliem premissas não de uma “política do desvelo” em relação às mulheres, mas de um instrumento político capaz de legitimar a externalização dos interesses tanto do eleitorado -- com o intuito de solidificar as suas satisfações políticas -- quanto da atuação concreta feminina em poder exercer sua representação de forma mais concreta.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos resultados obtidos no presente estudos visou à exploração da qualidade democrática e seus desdobramentos na política baiana. Esse trabalho mostra não somente a transversalidade e a multidimensionalidade que abarca o presente estudo, como também a importância da discussão acerca da qualidade democrática como alcance efetivo da igualdade de gênero.

Primeiramente, pôde verificar a discussão sobre a apatia e indiferença como sintomas coletivos revelados na análise quantitativa. À vista disso, a pesquisa permeou o fenômeno da consciência coletiva na conjectura social, pois reflete o modo de como as intersubjetividades destes sujeitos estão entrelaçadas com a escolha de suas parlamentares.

Desse modo, constatou-se que a ideologia hegemônica em detrimento a democracia representativa é um modelo ideológico presente no ordenamento político brasileiro do que a própria democracia participativa.

¹ MIGUEL, 2001, p. 264.

Logo, percebe-se a necessidade de superar a descrença em relação à participação popular com a representação política o qual promoveria processos dialéticos de consciências, transformação social para a construção de uma sociedade em “devir”.

Na presente investigação, igualmente, pôde observar que as expectativas individuais do eleitorado ainda vão de encontro com a realidade, pois conforme a discussão teórica percebeu-se que a representatividade feminina é ainda subalterna a uma moral masculina, tendo em vista a corrente da “política do desvelo”.

Embora existam alguns esforços ao longo da história para a inclusão das mulheres na política, na perspectiva da corrente apontada, para que isto ocorra, essas devem assumir apenas o lugar de um discurso simbólico dominante. Consequentemente, sob o ponto de vista teórico essa abordagem reforça a naturalização de identidades estereotipadas entre os gêneros e performances hegemônicas de masculinidade e feminilidade.

Visto isso, a ascensão das mulheres ao poder, infraestruturado no patriarcalismo, está ainda escravizada ao véu da subalternidade, uma vez que impede que essas parlamentares tenham livre autonomia para atuar no ordenamento democrático de modo à externalizar sua voz e seus interesses de atuação de forma concreta e legítima.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTHUSSER, Louis – **Ideologia e aparelhos ideológicos do estado**. Editorial Presença. 3º ed. 120. Disponível em: <https://colunastortas.com.br/althusser-sobre-a-ideologia/#:~:text=%E2%80%9CToda%20ideologia%20interpela%20o%20indiv%C3%A9duos%20independentes%20como%20sujeitos%20dependentes%E2%80%9D>.

BRASIL. **Constituição da República Federativa, 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, (2022). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm; Acesso em 20/11/2022.

BRYMAN, A. **Quantity and quality in social research**. London: Routledge, 1988.

CONGRESSO FENOMENOLOGIA DA REGIÃO CENTRO-OESTE, Anais, Caderno de textos - 19, 2011.

CONGRESSO, Fenomenologia da Região Cenro-Oeste – IV, Caderno de texto, HEGEL: FENOMENOLOGIA, SABER FENOMÊNICO E FORMAÇÃO, NETOJ, Pedro Adalberto Gomes, UFG/FE e PUC Goiás, 2011.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Curso de Direito constitucional** - 13. ed. Atual - Salvador: JUSPODIVM, 2018.

DIETZ, Mary. **Citizenship with a feminist face: the problem with maternal thinking**. *Political Theory*, v. 13, n. 1, 1985, p. 19-37.

EAGLETON, Terry. **A ideologia da estética**/Terry Eagleton; tradução, Mauro Sá Rego Costa -- Rio de Janeiro: Jorje ZZahar Ed., 1993.EAGLETON, Terry. **Ideologia. Uma introdução** - São Paulo: Editora UNESP: Editora Boitempo, 1977 p. 19;

ELEITORAL. Tribunal Superior. **Portal Eleitorado da eleição, Painel Perfil Eleitorado**. Disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seai/r/sig-eleicao-eleitorado/home?session=116145557804760>; Acesso em: 07/11/2022.

ELEITORAL. PORTAL Tribunal Superior. **Painel Perfil Candidato**. Disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seai/r/sig-candidaturas/painel-perfil-candidato?session=117223678512665> ; Acesso em: 07/11/2022.

ELEITORAL. Tribunal Regional, **Eleitorado da eleição | Perfil Eleitorado – BA** (tse.jus.br) https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/wwv_flow.accept?p_context=sig-eleicao-eleitorado/filtros/214943479665459 ; Acesso em: 07/11/2022.

FACHIN, O. **Fundamentos de metodologia**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

FERNANDES, SABRINA. **Dilma Rousseff and the Challenge of Fighting Patriarchy Through Political Representation in Brazil**, p. 4-5, *Journal of International Women’s Studies* 13.3 (2012): 114-126. (EN)

FORMS, Plataforma Google, **Formulário**, 2022) Disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1E6CdD7x3P8IRHQ4hllvIstKCOKjvp5J1WcreLkaGjd8/e/dit>; Acesso em 20/11/2022;

GASPARDO, Murilo. **Democracia participativa e experimentalismo democrático em tempos sombrios, ESTUDOS AVANÇADOS** 32 (IEA-USP), 2018.

GOMES, Silvana; SEPÚLVEDA, Marcos; BOTASSIO, Barbara. **A representação feminina no Congresso Nacional: dilemas e desafios. Simpósio Gênero e Políticas Públicas**, [S.l.] v. 5, n. 1, p. 695-706, 2018.

LAKATOS, MARIA E.; MARCONI, M. A. **Metodologia científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004. LAKATOS, MARIA E.; MARCONI, M. A. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

Lawless, Jennifer L. **"Politics of Presence? Congresswomen and Symbolic Representation"**. *Political Research Quarterly* 57: 81-99. 2004.

MIGUEL, Felipe Luis e BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução**. Editora Boi Tempo. p 2014;

MIGUEL, Felipe Luis e BIROLI, Flávia. **Teoria política feminista: textos centrais**. Editora: Eduff. Ed 1ª.2014.

MIGUEL, Luis Felipe. **Política de interesses, política do desvelo: representação e "singularidade feminina"**. *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis, v.9, n.1, p. 253-267, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n1/8614.pdf>>. Acesso em: 22 fev. 2011. doi: 10.1590/S0104-026X2001000100015. Acesso em: 07/10/2022.

MORON, Garcez Juddy e SALOMÃO, da Silva, Juliana. **Representação vs. Representatividade: estudos feministas no Brasil na pós-graduação**.V.11, n.1 (2022).

MULHERES, TSE - **Justiça Eleitoral** (justicaeleitoral.jus.br) Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMmRkYTYyNmQtYmM5OS00MTVmLTlIMGMtYjY4ZDY5MzFjZTJjIiwidCI6ImFiNzcyYzYzLWViMzgtNGlxZS1iZWY3LTdiNjBIZDhY2RmMSJ9> ; Acesso: 20/11/2022

PATEMAN, C. **Participação e teoria democrática**. Trad. Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTOS, Bruno Carazza. **5 dados sobre a participação das mulheres na política brasileira**. 2017. In: BRASIL. Conteúdo publicado originalmente em 17/03/2017 no site Politize. Disponível em: <https://www.politize.com.br/participacaodas-mulheres-na-politica-brasileira>. Acesso em 02 fev. 2022;

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. Florianópolis, 2005.

SILVA. Júlio Cezar Gaudencio. **A democracia brasileira entre cultura e instituições: teorias e argumentos em perspectiva comparada. 2018. 207.** (Pós Graduação Ciência Política) UFPE, Recife, 2012.

WILD. Bianca. **Democracia representativa e democracia participativa: arenas deliberativas - Sistema eleitoral e sistema partidário – O que são arenas deliberativas.** Disponível em: <http://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/sociologia/democracia-representativa-democraciaparticipativa.htm>. Acesso em 20.02.2016;

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO PRODUZIDO PELA PLATAFORMA DO GOOGLE FORMS.

TABELA 01 – RESULTADOS OBTIDOS POR MEIO DE FORMULÁRIO: TEMA – REPRESENTATIVIDADE FEMININA SIMBÓLICA E CONCRETA DAS DEPUTADAS ESTADUAIS DA BAHIA (ELEIÇÕES 2018 E 2022).

PERGUNTA	RESULTADO PERCENTUAL DA MAIORIA DAS RESPOSTAS	RESULTADO PERCENTUAL DAS DEMAIS RESPOSTAS.
01 – Sexo:	<ul style="list-style-type: none"> FEMININO – 53 (52,5) 	<ul style="list-style-type: none"> MASCULINO – 48 (47,5%)
02 – Faixa etária:	<ul style="list-style-type: none"> 25-34 ANOS – 48 (48,5%) 	<ul style="list-style-type: none"> 16-24 ANOS – 23 (22,8%) 35-45 ANOS – 21 (20,8%) 46 à 54 ANOS – 5 (5%) MAIS DE 55 ANOS – 3 (3%)
03 – Reside em qual região da Bahia:	<ul style="list-style-type: none"> SUDOESTE – 77 (77%) 	<ul style="list-style-type: none"> Centro sul baiano – 7 (7%) Norte da Bahia – 2 (2%) Metropolitana de Salvador – 12 (12%) Extremo sul – 2 (2%)
05 – O sujeito votou nas últimas eleições?	<ul style="list-style-type: none"> SIM – 89 (88,1%) 	<ul style="list-style-type: none"> NÃO – 12 (11,9%)
06 – Qual o critério utilizado para escolha de um(a) deputado estadual?	<ul style="list-style-type: none"> Busco escolher aquele no qual me identifico com o perfil partidário, de ideias e programas propostos – 87 (86,1%) 	<ul style="list-style-type: none"> Busco escolher aquele que pode me trazer algum tipo de benefício – 5 (5%) Não sei escolher, vou por indicação da família ou amigos – 4 (4%) Escolho o(a) candidato(a) que tenho apreço e gratidão. – 3 (3%) Não costumo pesquisar os projetos, voto no primeiro que encontrar. – 2 (2%)
07 – Você já votou em candidata do sexo feminino? Se sim, quantas vezes?	<ul style="list-style-type: none"> Sim, 2 ou mais vezes. – 55 (54,5%) 	<ul style="list-style-type: none"> Não votei – 23 (22,8%) Sim, apenas 1 vez. – 22 (22,8%) Só voto em candidata mulher – 1 (1%)
08 – Como avalia a atuação das mulheres Deputadas estaduais na Bahia, eleitas em 2018?	<ul style="list-style-type: none"> Sou indiferente – 46% 	<ul style="list-style-type: none"> Sinto-me representado(a) pelas candidatas eleitas – 23% Não me sinto representado(a) por elas – 17%

		<ul style="list-style-type: none"> • Não acompanho/ não conheço nenhuma/ Não pesquiso sobre - 7%
09 - Sobre as Deputadas estaduais (mulheres) eleitas em 2022 na Bahia:	<ul style="list-style-type: none"> • Sou indiferente – 52,5% 	<ul style="list-style-type: none"> • Sinto-me representado (a) pelas candidatas eleitas - 29,7% • Não me sinto representado(a) por elas - 17,8%
10- Ao escolher uma candidata do sexo feminino, qual desses fatores você considera mais importante em sua tomada de decisões? (Selecione até duas opções)	<ul style="list-style-type: none"> • Projetos relevantes para a sociedade - 87,8% 	<ul style="list-style-type: none"> • Bandeira partidária - 21,4% • Aliança política - 18,4% • Possui longa trajetória na política - 14,3% • É carismática – 5,1%
12 - Dentre as políticas e projetos de leis desenvolvidos por Deputadas estaduais dentro na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), marque aquelas que você já tinha conhecimento:	<ul style="list-style-type: none"> • Criação da Bolsa social Maria da Penha – (43,4%) • Não conhecia nenhuma, mas concordo com elas – (28,3 %) • Elaboração de estatística sobre a violência contra a população LGBTQIA+ e contra a população preta e no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providências. – 19,2% • Garantia da mulher gestante na remarcação de teste de aptidão física em concurso público realizado pelo Estado da Bahia – 18,2% • Conheço algumas, mas discordo de algumas – 14,1% • Garante os direitos constitucionais de liberdade àqueles que não queiram participar das campanhas de vacinação contra a covid-19 ou qualquer de suas variantes. – 9,1% • Não conheço, mas discordo de algumas – 9,1% • Declaração de Utilidade Pública do MovimentAiyê Ibecdh - Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano - 2% 	